



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

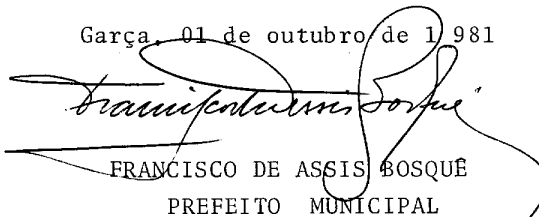
LEI N.º 1 863/81

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele san
ciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O projeto nº 18 da Lei Orçamen
tária vigente "Construção da Sede do Tiro de Guerra 02/014" ,
passa a ter a seguinte denominação: "Reforma da Sede do Tiro
de Guerra 02/014".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 01 de outubro de 1981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC